MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2019 publicado no Diário Oficial nº 782 na data de 30/01/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: MOTORISTA CNH "D"

7º Samuel Fagundes
Ü
8º Pedro Sidnei de Melo Filho
o Temo Statet de Welo Timo
9º Luiz Fernando Clock
10º Josmar Mendes Monteiro Junior
11º Orlando Slupski

- **Art. 2º.** Os candidatos acima relacionados deverão comparecer munidos de todos os documentos relacionados, a saber:
- a) Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- b) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- c) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS);
 - d) Número de conta corrente Banco Itaú;
 - e) Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:
- Cédula de identidade (RG) (02 vias);
- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Cadastro de Pessoa Física CPF (02 vias);
- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
- PIS/PASEP;
- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal;

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM Prefeito Municipal